

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandryck Freitas

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1978

NÚMERO 98

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1654, DE 29 DE MAIO DE 1978

Dá a denominação de «João Baptista de Oliveira» à Escola Estadual de 1.º Grau de Itapeccerica da Serra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «João Baptista de Oliveira» a Escola Estadual de 1.º Grau de Itapeccerica da Serra.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de maio de 1978.
PAULO EGYDIO MARTINS
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 29 de maio de 1978.
Esther Zinsly, Diretora Administrativa-Substituta

LEI N.º 1655, DE 29 DE MAIO DE 1978

Dá a denominação de «Profa. Vicentina Azevedo Minhoto» à Escola Estadual de 1.º Grau da Floresta Nacional, em Buri

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Vicentina Azevedo Minhoto» a Escola Estadual de 1.º Grau da Floresta Nacional, em Buri.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de maio de 1978.
PAULO EGYDIO MARTINS
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 29 de maio de 1978.
Esther Zinsly, Diretora Administrativa-Substituta

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Dando denominação a escolas e a forum Página 1
- Declarando entidade de utilidade pública Página 1
- Autorizando a abertura de crédito suplementar a dotação do Orçamento-Programa, destinado à Assembléa Legislativa do Estado Página 1

DECRETOS

- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar às Secretarias de Obras e do Meio Ambiente, da Justiça, Esportes e Turismo e ao FUMEST Página 2
- Dispondo sobre alteração do Decreto n.º 11.048, de 30-12-78 Página 3
- Dispondo sobre alterações no orçamento do DER e do Departamento Aeroviário Página 3
- Dispondo sobre alteração da Tabela Explicativa constante do Decreto n.º 11.037, de 30-12-77 Página 3
- Dispondo sobre reajuste das tarifas dos serviços de água e esgotos prestados pela SABESP Página 3
- Declarando de utilidade pública, imóveis situados em Jandira, necessários à FEPASA Página 4
- Dispondo sobre concessão de auxílio a instituições assistenciais Página 5
- Dispondo sobre oficialização do XII Seminário e os Encontros de Participação Comunitária Página 5
- Autorizando a doação de materiais usados a diversas entidades e Prefeituras Municipais Página 6

CONCURSOS

- Servidores para a SUCEN — Classificação, convocação e inscrições Página 59
- Médicos para a Coordenadoria de Saúde Mental — Convocação para provas Página 59
- Auxiliares de planejamento — Convocação pelo DAPE Página 60
- Contadores para a SUTACO — Programa para as provas Página 61
- Professores assistentes para a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — Inscrições Página 62
- Escriturários para a UNICAMP — Inscrições deferidas e indeferidas e convocação para provas Página 62
- Servidores para a UNESP — Campus de Ilha Solteira — Convocação e inscrições Página 62
- Servidores para a UNESP — Campus de Rio Claro — Inscrições Página 62
- Professores para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Inscrições Página 62
- Servidores para a UNESP — Campus de Botucatu — Classificação e convocação Página 63

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente

LEI N.º 1656, DE 29 DE MAIO DE 1978

Dá a denominação de «Dr. Acrísio Pires Domingues» ao Fórum da Comarca de Tanabi

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Acrísio Pires Domingues» o Fórum da Comarca de Tanabi.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de maio de 1978.
PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 29 de maio de 1978.
Esther Zinsly, Diretora Administrativa-Substituta

LEI N.º 1657, DE 29 DE MAIO DE 1978

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Anunciantes, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Anunciantes, com sede na Capital.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de maio de 1978.
PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 29 de maio de 1978.
Esther Zinsly, Diretora Administrativa — Substituta

LEI N.º 1658, DE 29 DE MAIO DE 1978

Autoriza a abertura de crédito suplementar à dotação que especifica do Orçamento-Programa, destinado à Assembléa Legislativa do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, à Assembléa Legislativa do Estado, crédito suplementar à dotação consignada nos Códigos 01 — Assembléa Legislativa do Estado — 01.01 — Assembléa Legislativa do Estado — 3.1.4.0 — Encargos Diversos, do Orçamento-Programa, até o limite de Cr\$ 2.934.054,00 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil e cinquenta e quatro cruzeiros), coberto com recursos obtidos de conformidade com o artigo 43 da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de maio de 1978.
PAULO EGYDIO MARTINS
Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 29 de maio de 1978.
Esther Zinsly, Diretora Administrativa — Substituta

RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO

(Sistema de Administração de Pessoal do Estado)

Lei Complementar instituindo o Sistema de Administração de Pessoal do Estado para funcionários públicos civis e servidores da Administração Centralizada e autarquias

- Justificativas e esclarecimentos sobre inovações beneficiando o funcionalismo do Estado
- Tabelas com exemplos a respeito do enquadramento de classes, para facilitar a compreensão e a leitura da lei

À venda completo volume na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A (Rua da Mooca, 1921)

PREÇO DO VOLUME Cr\$ 50,00

(A IMESP não fornece pelo reembolso postal)